



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1930 /90

De, 05 de Outubro de 1990.

Desapropria por Utilidade Pública, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o art. 590 § 2º ítem II do Código Cível Brasileiro.

D E C R E T A:

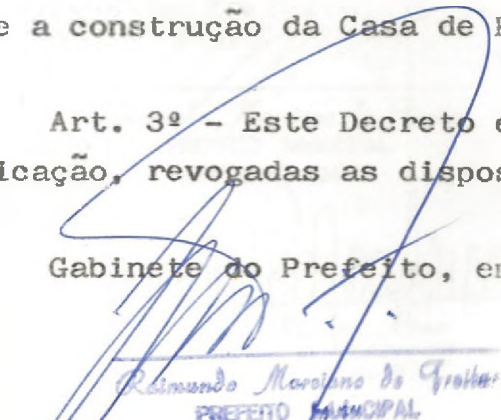
Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra "b", do Decreto- Lei' nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 § 2º ítem II do Código Cível Brasileiro, um terreno situado em Pirangi do Norte, neste Município, com os seguintes limites e dimensões, ao norte: com a travessa na R. Projetada, com 50,00m, ' ao Sul: com a Rua Projetada Valdir E. Nascimento, com 50,00m, ' ao Leste: com a Estrada Velha que dá acesso à Praça de Pirangi, ' com 40,00m, e ao Oeste: com o terreno do Sr. José Faustino Filho, com 40,00m, numa área total de 2000m².

Art. 2º - A Desapropriação de que trata o art. 1º, destina-se a construção da Casa de Parto da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Outubro de 1990.


Maria Rivalda Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano do Góes
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 018.23524-72

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO